



Discussão e mudanças na contra-proposta marcam a 6º reunião entre SINTEC-SP e Grupo CPFL

A 6º reunião de negociação do ACT 2010-2011 entre o SINTEC-SP e o Grupo CPFL, ocorrida no dia de ontem (05/07), foi marcada por muita discussão e mudanças na contra proposta da CPFL.

Desde as primeiras horas, os representantes da CPFL foram categoricamente avessos a qualquer reivindicação, ora antes apresentados, e enfatizavam que a única proposta que seria levada para apreciação e deliberação, era a proposta final da própria CPFL.

Após ampla discussão, diante da irredutibilidade dos representantes da CPFL, foi elaborada uma nova contra proposta, e que de acordo com os diretores do SINTEC-SP, Venilton Carvalho e Narciso Fontana, pode ser encaminhada para apreciação e votação pelos Técnicos Industriais, nas próximas assembleias que iremos realizar.

O principal item discutido nessa reunião e questionado pelos diretores do SINTEC-SP foi quanto à redução do quadro mínimo. Contudo, após exaustivo debate, a CPFL aceitou colocar os "aposentáveis" no turn over de 2,5%, o que reduz drasticamente o efeito causado pela redução do quadro mínimo.



Narciso Fontana e Venilton Carvalho, diretores do SINTEC-SP

Técnico

**Acesse o site do
SINTEC-SP
www.sintecsp.org.br
e acompanhe o
andamento das
negociações além de
outras informações
pertinentes a sua
categoria.**

Itens gerais e comuns a todas as empresas:

Reajuste de Salários e Benefícios em 6,5%;

- Reajuste de VA e VR em 8%
- Renovar a cláusula de Política de Emprego, com as seguintes alterações em relação ao disposto no ACT 2008/2010;
- Quadro mínimo Paulista, Brasil e Geração em 3050 e Quadro mínimo da Piratininga em 1070;
- Rotatividade em 2,5%;
- Indenização para aposentados: alteração da base de cálculo para indenização de salário base para base mensal (salário + adicionais fixos) e fixação da vigência desse item na cláusula até maio de 2011, ou seja, sua vigência é específica, determinada é terminativa em maio/2011, quando deixará de existir, independente de qualquer negociação futura nesse sentido. Objetivo: estimular os que possuem essa condição a se preparar e aderir espontaneamente.
- Alteração da alínea "f" do parágrafo 4º., para incluir ao seu final "para aqueles que não sejam optantes do plano previdenciário da Fundação Cesp;
- Inclusão de uma nova alínea "g", com a redação inicial da "f", incluindo ao final "desde que venham a adquirir o direito à aposentadoria integral ou proporcional pela Fundação Cesp após dezembro de 2.011.
- Liberação de um dirigente sindical com vencimentos para cada 1.000 (mil) empregados representados e associados ao sindicato, de acordo com a carta sindical reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A fração inferior a 1.000 (mil), desde que igual ou superior a 100 (cem) será considerada para a liberação de um dirigente.
- Para fins de dias de liberação de representantes do sindicato empregado da empresa, será mantida a mesma redação do ACT 2008/2010, para aqueles que já possuíam essa cláusula (a Piratininga que não tem essa cláusula e continuará dessa forma).
- Acesso às dependências da empresa: Manter a redação do ACT 2008/2010 e acrescentar um parágrafo com o seguinte teor: "As partes discutirão, em 120 dias da assinatura deste Acordo Coletivo de Trabalho, a possibilidade e forma de acesso do sindicato às dependências da empresa para realização de reuniões com empregados".
- AO: Compromisso de realização de estudos de viabilidades para inclusão do implante dentário (90 dias da assinatura do ACT) e também para verificação da possibilidade de alteração na forma de pagamento pelo empregado ao recurso credenciado (via folha e não diretamente no consultório).
- AMH => compromisso das empresas atuarem junto à Fundação Cesp para buscar melhorias na rede credenciada.
- PLR => já tem vigência até 2011 e, portanto, não será discutida nesta data-base. As empresas fazem o compromisso de fornecer a tabela base projetada, no início do ano.
- Plano de Cargos e Salários => renovação da cláusula da forma como constava do ACT 2008/2010, no que se refere a movimentações por desempenho. Compromisso de divulgar a estrutura de cargos em 60 dias da assinatura do ACT 2010, de forma que os colaboradores possam visualizar como buscar a progressão na carreira.
- Transferência => renovação da cláusula da forma como constava do ACT 2008/2010.
- Requalificação Profissional => renovar a cláusula da forma como constava do ACT 2008/2010 e acumular a verba de um ano para outro, por um ano.
- Saúde e Segurança => compromisso das empresas em cumprirem as normas de saúde e segurança e zelar pelo cumprimento por suas terceirizadas.
- NDV => Trata-se de política interna da empresa e não de tema para ser tratado na presente data-base. No entanto, as empresas concordam em reajustar o valor do jantar e, para isto, realizarão estudos para verificação de qual percentual utilizar (prazo de 60 dias após a assinatura do Acordo).
- Recrutamento Interno => Compromisso da empresa avaliar a possibilidade de redução do prazo para enquadramento de 1 ano para 6 meses (60 dias da assinatura do ACT).
- Renovação das seguintes cláusulas do ACT 2008/2010, com a mesma forma e conteúdo: Adicional de turno, Horas extras 55%, Gratificação de férias, Indenização especial por acidente do trabalho, Lanche e refeição em horas extras e Adiantamento salarial;
- Renovação das cláusulas obrigatórias de ACT, adaptando-as para o ano de 2010 => Introdução; Abrangência; Penalidades/Multa Normativa; Prorrogação, Revisão ou Denúncia;
- Renovação das seguintes cláusulas do ACT 2008/2010, com alteração em sua forma ou conteúdo, conforme segue:
 1. Antecipação da primeira parcela do décimo terceiro salário: da segunda quinzena de março de cada ano para a segunda quinzena de janeiro de cada ano. Não será mais paga em férias;
 2. Auxílio creche => alteração apenas em relação ao período de concessão integral: a partir de 05 meses e até sexto mês;
 3. Afastamento por auxílio doença e acidente do trabalho => para: "por um período de 6 meses. A continuidade ou não da complementação após esse período dependerá de decisão da empresa, com base em laudo do médico do trabalho da empresa, sendo que não poderá ser superior a 24 meses". Compromisso das empresas em avaliarem os casos de doenças crônicas em 90 dias da assinatura do ACT;
 4. Licenças Diversas => Juntar as alíneas "a" e "b" num item único e explicitar que o filho é menor de idade. Não renovar a alínea "i" (02 dias para aquisição da casa própria).
- Vigência do ACT => 1 ano.

Itens específicos para Paulista, Geração e Brasil

- Renovação das seguintes cláusulas do ACT 2008/2010, com a mesma forma e conteúdo:
Adicional de periculosidade, AMHO, Férias, Semana de 5 dias, Reuniões com sindicato (exceto no tocante aos assuntos relacionados à Fundação Cesp), Comitê gestor de investimento e previdência, Comissão paritária de saúde e segurança no trabalho, Remuneração do menor aprendiz, Informações aos empregados e Suspensão disciplinar/dispensa por justa causa.
- Não renovação das demais cláusulas do ACT 2008/2010:
 1. Benefícios e vantagens salariais => cada um já é tratado em cláusula específica para tal, no próprio conteúdo do ACT;
 2. Crédito do Pis/Pasep => empresas já possuem a prática;
 3. Exames periódicos => empresas cumprem a NR;
 4. Registro CREA => empresas cumprem a legislação;
 5. Comissão de conciliação prévia.

Itens específicos para a empresa Piratininga

- Renovação da cláusula de pagamento mensal, como disposta no ACT 2008/2010.
- Não renovação das demais cláusulas do ACT 2008/2010:
 1. Cipa – Mandato => redução do mandato de 2 anos para 1 ano, pois a prática atual não é aceita pela justiça do trabalho;
 2. Pontes de feriados => empresa já possui a prática;
 3. Sobreaviso => empresa cumpre a legislação.

Veja o dia, horário e local das realizações das nossas Assembleias:

- 07 de julho (quarta-feira) - 07h00

Rodovia Campinas Mogi-Mirim Km 2,5 — Campinas;

- 07 de julho (quarta-feira) - 07h00

Rua Antonio Frederico Ozanan, 1240 — Gramma — Jundiaí;

- 08 de julho (quinta-feira) - 07h00

Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 420 —Vila Itália — São José do Rio Preto;

- 12 de julho (segunda-feira) - 07h00

Av. José Salles Gadelha, 100 — Jardim Guanabra — Araraquara;

- 12 de julho (segunda-feira) - 12h30

Av. Cavalheiro Paschoal Innechi, 888 — Jardim Independência — Ribeirão Preto ;

- 13 de julho (terça-feira) - 07h00

Rua Wenceslau Brás, 08-08 —Vila Pacífico — Bauru;

- 14 de julho (quarta-feira) - 07h00

Rua Antonio Rodrigues Calro Sobrinho, 25 —Jardim Romilda — Sorocaba;

- 15 de julho (quinta-feira) - 07h00

Praça dos Andradas, 27 — Centro — Santos;

TÉCNICO INDUSTRIAL
Compareça as Assembleias!
Não deixe que outras pessoas
decidam sua vida profissional.
Filie-se ao SINTEC-SP